PORTARIA Nº 06 DE 19 DE MAIO DE 2025

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PRONTO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DESPESAS MIÚDAS PARA UPA ZONA NORTE EM SOROCABA/SP.

A **PRESIDÊNCIA** do **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar responsável pela gestão do pronto pagamento para aquisição de bens e despesas miúdas no município de Sorocaba/SP, a título de Pronto Pagamento:

I. Fica designada a colaboradora, Sra. Paula Bárbara de Wasconcelos, para gerir e utilizar os recursos destinados a título de Pronto Pagamento para aquisição de despesas miúdas.

II. Mensalmente será destinado o montante total de R$3.000,00 (três mil reais) a ser utilizado com despesas relacionadas a bens de consumo e prestação se serviços;

III. Para utilização do Pronto Pagamento deverá haver justificativa que comprove a necessidade e rubrica disponível, sendo vedado o fracionamento de despesa;

IV. Deverá o responsável prestar contas da utilização do valor mensal, ao setor de Controladoria, até o 5º dia útil do mês subsequente;

V. Na hipótese de não utilização, dentro do mês de competência, de todo o valor destinado, deverá a diferença ser devolvida ao Instituto e o comprovante ser carreado à prestação de contas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 19 de maio de 2025.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink | Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social